Anexo V - Livro V Plano Regional Estratégico da Subprefeitura – Santana - Tucuruvi

Sumário

Título I – Das Políticas Públicas Regionais.

Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região.

Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social.

Capítulo III - Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida.

Capítulo IV – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Urbano com Qualidade Ambiental.

Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Seção II - Rede Viária Estrutural

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Seção IV - Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Título III - Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Capítulo II – Do Zoneamento

Seção I - Das Zonas Exclusivamente Residenciais - ZER

Seção II - Das Zonas Mistas - ZM

Seção III – Das Zonas de Centralidades

Seção IV – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM e das Zonas Especiais de Preservação – ZEP

Subseção II - Das Zonas Especiais de Preservação Cultural - ZEPEC

Subseção III - Das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS

Subseção IV - Das Zonas de Ocupação Especial - ZOE

Capítulo III - Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Indutores do Uso Social da Propriedade

Seção II - Do Direito de Preempção

Seção III – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Seção IV - Da Transferência do Direito de Construir

Seção V – Das Áreas de Intervenção Urbana

Seção VI – Das Operações Urbanas Consorciadas

Título I Das Políticas Públicas Regionais

Capítulo I - Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Art. 1º - Este Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santana – Tucuruvi estabelece os seguintes objetivos da política do desenvolvimento urbano e ambiental:

- I. incentivar ampla participação social;
- II. reconhecer os movimentos populares e as ONGs;
- III. imprimir caráter de sustentabilidade em ações e programas;
- IV. ampliar a rede metroviária;
- V. viabilizar a Hidrovia Tietê, na Região Metropolitana de São Paulo, oferecendo transporte de produtos e de passageiros para ligações inter-bairros.

Capítulo II - Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º - São objetivos para o desenvolvimento econômico e social:

- incentivar ações e criar programas, visando à formação e à capacitação de mão-deobra para o setor turístico, estabelecendo parceria com universidades;
- II. criar espaço para planejamento e desenvolvimento de projetos sustentáveis, para otimizar e racionalizar recursos;
- III. sistematizar a busca de fundos provenientes de parcerias com os setores público e privado e financiamentos de organismos nacionais e internacionais;
- IV. mapear áreas de desenvolvimento e subdesenvolvimento;
- V. consolidar a vocação regional para turismo de negócios;
- VI. potencializar a expansão das trilhas ecológicas da Reserva da Serra da Cantareira, incentivando o turismo ecológico e o turismo de contemplação;
- VII. preservar e recuperar a fauna e flora nativa, propiciando diretrizes de sustentabilidade e crescimento econômico, em setores com potencial de desenvolvimento.

Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida.

Art. 3º - Para alcançar o desenvolvimento humano e qualidade de vida, em função das propostas feitas pela comunidade local, ficam definidas metas e prioridades para os anos 2.006 e 2.012, por meio de medidas relativas à melhoria da qualidade de vida da população, necessárias ao desenvolvimento econômico sustentável e as que envolvam graus de carência nos setores sociais.

Art. 4° - No âmbito das políticas sociais, as diretrizes são:

- I. criar cooperativas de catadores e alternativas para inclusão dos grupos marginalizados em atividades de coleta;
- II. transformar integradamente os serviços de educação e saúde, para valorizar a vida e o meio ambiente;
- III. requalificar os equipamentos urbanos existentes, para que funcionem como atrativos para crianças e adolescentes;
- inserir a saúde e a alimentação numa rede social, para garantir o pleno desenvolvimento humano.

Capítulo IV – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Urbano com Qualidade Ambiental.

Art. 5° - São objetivos para o desenvolvimento urbano com qualidade ambiental:

- I. preservar a Serra da Cantareira e todos os remanescentes próximos, através da criação de instrumentos de restrição aos usos urbanos nas áreas ainda não urbanizadas, permitindo alternativas de sustentabilidade econômica;
- II. incentivar toda ação que propicie o desenvolvimento urbano da região, com a melhoria da qualidade ambiental.

Título II - Do Plano Urbanístico-Ambiental

Art. 6º – Este Plano Regional Estratégico, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 13.430, de 13 de setembro de 2.002, estabelece diretrizes para os elementos estruturadores e integradores, como parte do processo de urbanização da subprefeitura.

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental

- Art. 7º A Rede Estrutural Hídrica Ambiental Santana/Tucuruvi, pertence ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, sub-região Juquerí Cantareira, associada aos Municípios de Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Caieiras e Mairiporã.
- Art. 8º Para toda a rede hídrica da região da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, ficam definidos os seguintes objetivos:
 - I. adotar a bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento de recursos hídricos;
 - II. combater e prevenir as causas e efeitos adversos da poluição, das inundações, das estiagens, da erosão do solo e do assoreamento dos corpos d'água;
 - III. promover a utilização múltipla dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, assegurando o uso prioritário para abastecimento da população;
 - IV. promover a integração da defesa contra eventos hidrológicos críticos, que ofereçam risco à saúde e a segurança pública, assim como prejuízos.
- Art. 9º Esta Lei deverá garantir as diretrizes de apoio e parcerias com os programas estaduais (SABESP, CETESB, DAEE), federais (PRODES Programa de Despoluição das Bacias Hidrográficas) e iniciativas privadas, como meta de recuperação e preservação do patrimônio hídrico.
- Art. 10 As propostas relativas à rede estrutural hídrica ambiental, parques e caminhos verdes desta subprefeitura constam do Quadro 01 e Mapa 01, integrantes deste Livro.

Seção II - Rede Viária Estrutural

Art. 11 - As vias estruturais da Subprefeitura Santana - Tucuruvi foram estabelecidas no Quadro N° 03 do PDE, cabendo a este Plano Regional, atendendo diretriz do artigo 115 do PDE, o estabelecimento das vias coletoras e locais.

Parágrafo Único - Para a definição dos traçados de ciclovias na região da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, deve ser garantida a sua inserção nas futuras aberturas, duplicação e extensão das avenidas, como segue:

- I extensão da av. Brás Leme;
- II Av. Dr. Antonio Maria de Laet;
- III ligação da Av. Cruzeiro do Sul e Av. Engº Caetano Álvares;
- IV ligação Av. Nova Cantareira e Av. Engº Caetano Álvares.

Parágrafo único - Para as vias já existentes, com vocação e demanda por ciclovias, devem ser previstos projetos de adequação na Av. Brás Leme, Av. Gal. Ataliba Leonel, Av. Eng° Caetano Álvares, Av. Santos Dumont e Av. Olavo Fontoura.

- Art.12 Os melhoramentos viários da Subprefeitura de Santana-Tucuruvi visam aperfeiçoar a acessibilidade na região e são definidos no Quadro 02 e do Mapa 02, integrantes deste Livro.
- Art.13— As aberturas de vias propostas são as constantes do Quadro 02 e do Mapa 02, integrantes deste Livro, e visam melhorar a acessibilidade na região.

Seção III - Rede Estrutural de Transporte Público

Art. 14 – Este Plano Regional Estratégico incorpora as diretrizes do PDE e do Plano Municipal de Circulação Viária e de Transportes.

Parágrafo único: - A Rede Estrutural de Transporte Público está descrita no Quadro 03 e no Mapa 03, integrantes deste Livro.

Seção IV - Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

- Art. 15 Atendendo as diretrizes estabelecidas pelo artigo 126 do PDE, neste Plano Regional há:
 - I. cinco centralidades polares a qualificar:
 - a) Avenida Tucuruvi;
 - b) Avenida Engenheiro Caetano Álvares:
 - c) Avenida Direitos Humanos;
 - d) Avenida Cruzeiro do Sul;
 - e) Avenida Parada Pinto;
 - II. quatro centralidades lineares:
 - a) Avenida Mazzei;
 - b)Avenida Nova Cantareira;
 - c)Avenida Água Fria;
 - d)Avenida Coronel Sezefredo Fagundes.
- §1º Para a centralidade polar da Avenida Tucuruvi fica determinado um recuo especial de frente de 8,00 metros para os lotes lindeiros, em face das possibilidades e viabilidade de futura ampliação na largura da avenida.
- §2º Para as centralidades lineares da Avenida Nova Cantareira ZCLzII (trecho em ZER- 1) e Avenida Água Fria ZCLz-II (trecho em ZER 1), fica definido que aos lotes lindeiros dessas avenidas estão assegurados o uso de serviços não incômodos, nos trechos de áreas predominantemente residenciais, em conformidade com a respectiva taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento dessas áreas.
- §3º Para as centralidades lineares da Avenida Coronel Sezefredo Fagundes ZCL-02 e Avenida Mazzei ZCL-03, fica definido que aos lotes lindeiros dessas avenidas estão assegurados os usos comerciais e de serviços com as taxas de ocupação e o coeficiente de aproveitamento da zona em que estiverem inseridos.
- §4° As centralidades polares, de que tratam este artigo, foram enquadradas nas seguintes zonas: I.Avenida Tucuruvi ZCPb-02;ZCPa-02;ZCPb-03 e ZCPa-06;

II.Avenida Eng° Caetano Álvares – ZCPb-01;ZCPa-07 e ZCPa01; III.Avenida Direitos Humanos –ZM3b-01 e ZM2-01; IV.Avenida Cruzeiro do Sul – ZCPa-04;ZCPb-05 e ZCPb-06; VI.Avenida Parada Pinto - ZM3b-01 e ZM2-01.

- §5º As centralidades lineares de que trata este artigo são as ZCLa e ZCLz, do Quadro 04 e os trechos das vias constam do Quadro 4A integrante deste Livro.
- §6º As características de uso, aproveitamento e dimensionamento dos lotes das centralidades de que trata este artigo constam do Quadro 04A e do Mapa 04, integrantes deste Livro.

Título III - Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I - Das Macrozonas

Art.16 – Conforme a delimitação constante do PDE, a Subprefeitura de Santana/Tucuruvi encontra-se contida na Macrozona de Proteção Ambiental e na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana.

Seção I - Macrozona de Proteção Ambiental

- Art. 17 Ficam sujeitas às disposições do artigo 151 do PDE, as áreas:
 - I da Macroárea de Proteção Integral : ST-ZEP-01 (Parque Estadual da Cantareira, Horto Florestal e SABESP):
 - II da Macroárea de Conservação e Recuperação:
 - a) ST-ZMp/01 Bairro da Pedra Branca;
 - b) área delimitada como ZEIS 1 N 109

Parágrafo único – Os perímetros e as características de uso, aproveitamento e dimensionamento dos lotes das zonas de que trata este artigo constam do Quadro 04 e do Quadro 04C e do Mapa 04, integrantes deste Livro.

Seção II - Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

- Art. 18 Ficam sujeitas às disposições do artigo 154 do PDE, as áreas :
 - I. Macroárea de Reestruturação e Requalificação Urbana definida sobre as zonas pertencentes à área compreendida pela Operação Urbana, a saber: ZOE 01, ZOE 02, ZOE 03 e ZOE 04; ZCPa –03, ZCPa-04 e ZCPa-05; EI8-01; EI2 Praça Campo de Bagatelle; ZCPb-04, ZCPb-05 e ZCPb-06.
 - II. Macroárea de Urbanização Consolidada-formada pela ZER1-01, ZER1-02e ZER1-03.
 - III. Macroárea de Urbanização em Consolidação formada pela ZCPa-01 e ZCPa-07; ZM2-02, ZM2-06, ZM2-07 e ZM2-08; ZM1-05; ZM3a-02 e ZM3a-03; ZM3b-03, ZM3b-04 e ZM3b-05; ZEPAM-02 (EI8-02).
 - IV. Macroárea de Urbanização e Qualificação formada pela ZM-1/01, ZM-1/02, ZM-1/03 e ZM-1/04; ZM-2/01, ZM-2/03, ZM-2/04 e ZM-2/05; ZM3b/01 e ZM3b/02; ZM3a /001; ZEPAM-01; ZCPb/02, ZCPb/03, ZCPb/07 e ZCPb/08; ZCPa-02, ZCPa-06 e ZCPa-08.

Capítulo II - Do Zoneamento

Seção I - Das Zonas Exclusivamente Residenciais - ZER

- Art. 19 As Zonas Exclusivamente Residenciais da Subprefeitura de Santana /Tucuruvi ficam preservadas, por se tratar de áreas de valor paisagístico e ambiental de qualidade, para a manutenção das diretrizes de ocupação controlada, nas áreas próximas à Serra da Cantareira.
- Art. 20 Ficam enquadradas por este Plano Regional Estratégico a ZER1-01- Palmas do Tremembé; ZER1-02 Jardim França e a ZER1-03 Horto Florestal .
- § 1º Para a ZER1-01– Palmas do Tremembé ficam definidas as seguintes diretrizes:
 - I. calçar toda a área do bairro com "calçadas verdes";
 - II. as áreas livres pertencentes ao recuo de frente terão, no mínimo, 70% de permeabilidade;
 - III. plantar, pelo menos, duas espécies arbóreas nativas a cada testada do lote, utilizando-se da calcada e da área do recuo frontal:
 - IV os pisos dos arruamentos que apresentarem declividade adequada para pavimentação com grau de permeabilidade deverão ser executados em piso intertravado ou asfalto ecológico.
- § 2º Os perímetros e suas características de uso, dimensionamento e ocupação dos lotes das ZER constam do Quadro 04 e Quadro 04A e do Mapa 04, integrantes deste Livro.

Seção II - Das Zonas Mistas - ZM

- Art.21 São Zonas Mistas ZM, aquelas constituídas pelo restante do território da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e parte da Macrozona de Proteção Ambiental (ZEP-01), excluídas as ZER, as ZCL, as ZCP e as Zonas de Ocupação Especial e destinam-se à implantação conjugada de usos residenciais e não residenciais, de comércio, de serviços e indústrias, segundo critérios gerais de compatibilidade de incômodo e qualidade ambiental, sendo classificadas em:
 - I. ZM1 Zona Mista de baixa densidade;
 - II. ZM2 Zona Mista de média densidade:
 - III. ZM3a e 3b Zonas Mistas de alta densidade.
 - § 1º Os lotes lindeiros à ZM1/02 e ZM1/03 pertencentes aos antigos corredores Z8 CR6 ficam enquadrados como ZER 2 a saber, Rua Alcindo Bueno de Assis (entre Rua Eduardo Vicente Nasser e Rua Luís Augusto de Oliveira); Rua Antônio Flaquer (entre Rua Luís Augusto de Oliveira e Rua Felício Tarabay); Rua do Alto (entre Rua dos Ameríndios e Rua Pataíba.); Rua dos Mártires Armênios (entre Rua Bernardo Duarte e Rua Paulo Ornellas C. de Barros); Rua Eduardo Vicente Nasser (entre Rua Paulo Ornellas C. de Barros e Rua Alcindo Bueno de Assis); Rua Francisco Álvares (entre Rua Pataíba e Avenida Nova Cantareira); Rua Luís Augusto de Oliveira (entre Rua Alcindo Bueno de Assis e Rua Antônio Flaquer); Rua Marambá (entre Rua Ibérico e passagem particular sem denominação -Cadlog 73.289-3); Rua Paulo Ornellas C. de Barros (entre Rua dos Mártires Armênios e Rua Eduardo Vicente Nasser); Rua Santo Adalberto (entre Rua Vaz Muniz e Rua Horizontina); Rua Vaz Muniz (entre Rua Guarapuã e Rua Santo Adalberto); Rua dos Ameríndios (entre Rua do Alto e a primeira confluência com a Rua Itanhangá).
- § 2º As características de uso, dimensionamento e ocupação dos lotes e perímetros das Zonas Mistas são as do Quadro 04 e Quadro 04A e Mapa 04, integrantes deste Livro.

Seção III - Das Zonas de Centralidades

Art. 22 - Ficam enquadradas no perímetro desta subprefeitura as Zonas Centralidade Linear – ZCLa e as Zonas Centralidade Polar cujas características de uso, dimensionamento e ocupação dos lotes e perímetros são as do Quadro 04 e Quadro 04A e Mapa 04, integrantes deste Livro.

Seção IV - Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental - ZEPAM e das Zonas Especiais de Preservação – ZEP.

Art. 23 – As Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM, conforme dispõe o artigo 167A do PDE, são aquelas destinadas a proteger ocorrências ambientais isoladas, tais como remanescentes de vegetação significativa e paisagens naturais notáveis, áreas de reflorestamento e áreas de alto risco onde qualquer intervenção será analisada especificamente.

Art. 24- Ficam estabelecidas as seguintes Zonas Especiais de Preservação Ambiental:

- I. ZEPAM 01 Parque da Invernada Barro Branco Área de preservação da vegetação e edificações históricas;
- II. ZEPAM 02- Jardim São Paulo Área da adutora da SABESP;
- III. ZEPAM 03 Parque Domingos Luís no Jardim São Paulo (El8-02).

Parágrafo Único - As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das ZEPAM constam do Quadro 04 e os perímetros estão descritos no Quadro 04C e Mapa 04, integrantes deste Livro.

- Art. 25 As Zonas Especiais de Preservação ZEP, são porções do território destinadas às reservas florestais, parques estaduais, parques naturais municipais, reservas biológicas e outras unidades de conservação que tenham por objetivo básico a preservação da natureza e atividades temporárias voltadas à pesquisa, ao ecoturismo e à educação ambiental, de densidades demográficas e construtivas baixas.
- Art. 26 Na área da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi ficam enquadradas como ZEP a área do Parque Estadual da Cantareira, a Reserva do Guaraú-SABESP, e o Horto Florestal.

Parágrafo Único - As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes da ZEP constam do Quadro 04 e seu perímetro consta do Quadro 4C integrante deste Livro.

Subseção II – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC

- Art. 27 As Zonas Especiais de Preservação Cultural ZEPEC são aquelas destinadas à preservação, recuperação e manutenção do patrimônio histórico, artístico e arqueológico, podendo se configurar como sítios, edifícios ou conjuntos urbanos.
- Art. 28 Ficam indicadas como Zonas Especiais de Preservação Cultural ZEPEC as unidades do Clube Espéria e da Estação Invernada.
- § 1º As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes da ZEPEC constam do Quadro 04, integrante deste Livro.
- § 2º O perímetro do Clube Espéria coincide com o da El 8 -01, integrante deste Livro.
- § 3º O perímetro da Estação Invernada coincide com o da ZEPAM 01 integrante deste Livro.

Subseção III - Das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS.

Art. 29 – As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são aquelas destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e produção de Habitações de Interesse Social – HIS ou de Mercado Popular – HMP, definidas nos incisos XIII e XIV do artigo 146 do PDE, inclusive à recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local.

Art. 30 – Este Plano Regional Estratégico, tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 171 do PDE e em função das necessidades de cada Distrito da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, demarca três tipos de ZEIS:

- I. ZEIS 1 localizadas em terrenos particulares ou públicos ocupados por população de baixa renda, abrangendo favelas, loteamentos precários e empreendimentos habitacionais de interesse social necessitando de urbanização, regularização fundiária, desafetação ou posse da terra;
- II. ZEIS 2 localizadas em terrenos não edificados ou subutilizados;
- III. ZEIS 3 localizadas em terrenos ou edificações subutilizados situados em áreas dotadas de infra-estrutura, serviços urbanos e oferta de empregos.

Parágrafo único - Os perímetros das ZEIS estão descritos no Quadro 04B e Mapa 04, integrantes deste Livro.

Subseção IV - Das Zonas de Ocupação Especial - ZOE.

Art. 31 - As Zonas de Ocupação Especial – ZOE, deste Plano Regional Estratégico, terão seus parâmetros e índices urbanísticos definidos, caso a caso, pelo Executivo.

Parágrafo Único – Os perímetros estão descritos no Quadro 04D e Mapa 04, integrantes deste Livro

Capítulo III - Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Art. 32 — As diretrizes para aplicação dos Instrumentos de Gestão Urbana e Ambiental — parcelamento, edificação ou utilização compulsória; direito de preempção; outorga onerosa do direito de construir e transferência do direito de construir, previstos no PDE, e a delimitação das áreas para esta aplicação estão especificadas neste Plano Regional Estratégico.

Seção I - Dos Instrumentos Indutores do Uso Social da Propriedade

Art. 33 – São consideradas passíveis de Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsória os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados, todos os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados no território desta Subprefeitura, conforme o estabelecido no artigo 201 do PDE e nas disposições da Parte I desta Lei.

Seção II - Do Direito de Preempção

Art. 34 - As áreas enquadradas para a aplicação do Direito de Preempção atenderão aos objetivos de preservação da ocupação e uso do solo representativo da memória regional, habitação de interesse social, equipamento comunitário e obras viárias.

§ 1º - O direito de preempção da área AP-01 definida no Quadro nº 06 deste Livro destina-se à implantação de alça de acesso da Av. Morvan Dias Figueiredo à Av. Cruzeiro do Sul.

- § 2º O direito de preempção da área citada no § 1º deste artigo decairá caso proprietário firmar termo de doação à Municipalidade de área necessária às obras previstas no § 1º deste artigo.
- Art. 35- Ficam sujeitas ao Direito de Preempção as áreas descritas e delimitadas no Quadro 06 e Mapa 06 integrantes deste Livro.

Seção III - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 36 - Ficam sujeitos à Outorga Onerosa do Direito de Construir os imóveis particulares localizados nas zonas onde o coeficiente de aproveitamento máximo for maior do que o básico, de acordo com as regras estabelecidas nos artigos 209 a 216 do PDE e nas disposições da Parte I desta Lei.

Seção IV - Da Transferência do Direito de Construir

Art.37 - A Transferência do Direito de Construir está permitida nas áreas definidas como ZEPAM e ZEPEC conforme as disposições dos artigos 217 a 220 do PDE e nas disposições desta Lei.

Seção V - Das Áreas de Intervenção Urbana

- Art. 38 As AIU definidas neste PRE buscam a reurbanização das áreas no entorno das principais vias e centralidades em condições de requalificar uma determinada área servida por equipamentos de transportes, com capacidade de atrair população para atividades econômicas e de moradia.
- § 1º Os perímetros das Áreas de Intervenção Urbana AIU, coincidem com os perímetros das zonas citadas no Quadro 05A e Mapa 05 integrantes deste Livro.
- § 2º Os procedimentos de implantação das AIU bem como os instrumentos urbanísticos nelas aplicáveis serão definidos em legislação específica.

Seção VI - Das Operações Urbanas Consorciadas

Art. 39 - As Operações Urbanas Consorciadas, atendidas as disposições dos artigos 225 a 234 do PDE deverão ser objeto de lei específica, compreendendo a Operação Urbana Consorciada Carandiru – Vila Maria.

Parágrafo Único - A área de abrangência da Operação Urbana está indicada no Quadro 05B e Mapa 05, integrantes deste Livro.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi — PRE — ST Quadro nº 01 do Livro V Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004 Rede Estrutural Hídrica Ambiental

ITEM	PROPOSTA	OBJETIVO	METAS / PRIORIDADES		LOCALIZAÇÃO/DESCRIÇÃO		
I I E IVI	PROPOSTA	OBJETIVO	2006	2012	LOCALIZAÇAO/DESCRIÇAO		
01	Parque Linear	Melhorar as condições de drenagem, conforto ambiental.	x	x Córrego Zaki Narchi . Desde o Parque Carandiru até a Margin (Santana)			
02	Parque Linear	Melhorar as condições de drenagem, conforto ambiental.	x		Córrego Ângelo Borto		
03	Parque Linear	Melhorar as condições de drenagem, conforto ambiental. Transporte Fluvial		x	Rio Tietê		
04	Parque Linear	Melhorar as condições de drenagem, conforto ambiental.	x		Córrego - Rua Tenente Rocha (Campo de Marte)		
05	Parque Linear	Melhorar as condições de drenagem, conforto ambiental.	x		Córrego Cabuçu – Av. Dr. Antonio Maria de Laet. Desde a Av. Tucuruvi até a Rua Manuel Gaya (Tucuruvi)		
06	Caminho Verde	Melhorar as condições de drenagem, conforto ambiental.	x		Córrego Mandaqui (canalizado) Av. Eng. Caetano Álvares (Mandaqui)		
07	Caminho Verde	Melhorar as condições de drenagem, conforto ambiental.	x		Rua Teodora Alba (Mandaqui). Desde a Av. Parada Pinto até a Av. Direitos Humanos		
08	Caminho Verde	Melhorar as condições de drenagem, conforto ambiental.	Córrego Água Preta (Santana). Desde a Rua João Bolonh. Caetano Álvares		Córrego Água Preta (Santana). Desde a Rua João Bolonha até a Av. Engº Caetano Álvares		
09	Caminho Verde	Melhorar as condições de drenagem, conforto ambiental.	x		Av. Direitos Humanos (Mandaqui). Desde a Av. Zumkeller até a Av. Imirim		
10	Caminho Verde	Melhorar as condições de drenagem, conforto ambiental.	x		Professora Virgília Rodrigues Alves de Carvalho (Tucuruvi). Desde a Rua Manuel Gaya até a Rua Francisco de Brito		
11	Caminho Verde	Melhorar as condições de drenagem, conforto ambiental.	x	x Av. Brás Leme (Santana) Desde a Rua Maria Curupaiti até a Praç Força Expedicionária Brasileira			
12	Caminho Verde	Melhorar as condições de drenagem, conforto ambiental.	х		Av. Mal. Eurico Gaspar Dutra. Desde a Av. Luis Dumont Vilares até R. Pedro Cacunda.		
13	Caminho Verde	Melhorar as condições de drenagem, conforto ambiental.	х		Av. Gen. Ataliba Leonel . Desde a Av. Cruzeiro do sul até a Praça Orlando Silv		
14	Caminho Verde	Melhorar as condições de drenagem, conforto ambiental.	х	Av. Santos Dumont. Desde a Av. Brás Leme até a Ponte das Band			
15	Caminho Verde	Melhorar as condições de drenagem, conforto ambiental.	х		Av. Luis Dumont Vilares. Desde a Av. Tucuruvi até a Praça Orlando Silva		

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi — PRE — ST Quadro nº 02 do Livro V - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004 Rede Viária Estrutural

ITEM	PROPOSTA	OBJETIVO	METAS / PR	RIORIDADES	LOCALIZAÇÃO/DESCRIÇÃO
		32323	2006	2012	
01	Ligação da Av. Eng. Caetano Álvares X Av. N. Cantareira e ciclovia	Ligação entre os distritos Tucuruvi e Mandaqui	x		Av. Eng. Caetano Álvares com Nova Cantareira (Mandaqui)
02	Túnel	Ligação entre vias		х	Av. Luiz Dumont Villares com Av. Antonio Maria de Laet
03	Ligação da Av. Eng. Caetano Álvares X Av. Cruzeiro do Sul e ciclovia	Ligação entre os distritos de Santana e Mandaqui		x	Av. Eng. Caetano Álvares com Av. Cruzeiro do Sul (Santana-Mandaqui)
04	Ligação Viária e ciclovia	Melhorar o fluxo viário	х		Continuação da Av. Brás Leme - Rua Darzan X Av. Gen. Ataliba Leonel (Santana)
05	Implantação de alça de acesso	Melhorar o fluxo viário	х		Distrito Santana – Alça de acesso à Marginal Tietê
06	Implantação da segunda pista viária e ciclovia	Melhorar o fluxo viário/Alternativa de transporte	х		Av. Dr. Antonio Maria de Laet- Distrito Tucuruvi

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi — PRE — ST Quadro n^o 03 do Livro V - Anexo à Lei n^o 13.885, de 25 de agosto de 2004 Rede Estrutural de Transporte Público

N°	PROPOSTA	Prazo	DESCRIÇÃO	Caráter da Proposta
01	Terminal Intermodal	2012	Distrito Santana Terminal Rodoviário do Tietê.	Descongestionar a Rua Marechal Odylio Denys e Av. Cruzeiro do Sul causado pela baldeação de usuários do terminal
02	Terminal Intermodal e área para estacionamento de bicicletas.	2012	Distrito Tucuruvi Terminal do Metrô Tucuruvi	Melhorar o fluxo viário e servir de alternativa para o transporte na região
03	Estações de Transferência	2006	- Rua Alfredo Pujol com Al.Afonso Schmidt - Rua Voluntários da Pátria com Rua Dr. César - Av. Cruzeiro do Sul com Rua Dr. Olavo Egidio - Rua Ezequiel Freire com Rua Dr. Olavo Egidio - Av. Gal. Ataliba Leonel com Av. Luis Dumont Villares - Av. Tucuruvi com Av. Mazzei - Av. Nova Cantareira com Av. Sezefredo Fagundes - Cruzamento da Rua Voluntários da Pátria com Av. Engo. Cartano Álvares - Av. Conselheiro Moreira de Barros com Av. Engo. Caetano Álvares	
04	Estação de Transferência	2012	- Av. Água Fria com Rua Vaz Muniz	
05	Passa Rápido Passa Rápido	2012	 - Avenida Zaki Narchi entre Avenida Voluntários da Pátria e Rua Cel. Marques - Ligação nova da Av. Cruzeiro do Sul com a R. Mateus Leme (proposta pela SIURB) até Av. Engenheiro Caetano Álvares. 	
06	Passa Rápido	2006	 - Av. Brás Leme entre Rua Prof. J. Delamilis e Av. Cruzeiro do Sul - Trecho da Av. Gal. Ataliba Leonel com Av. Cruzeiro do Sul, Av. Luiz Dumont Villares, Av. Dr. Antonio Maria De Laet até a Av. 	

			Tucuruvi - Trecho da Av. Engo. Caetano Álvaares entre Av. Voluntários da Pátria e Av. Imirim (limite da Subprefeitura) - Ponte Cruzeiro do Sul, Av. Cruzeiro do Sul até Rua Dr. Olavo Egidio A. Dr. Antonio Maria De Laet, trecho entre
07	Corredor Metropolitano	2012	Rua Cônego Ladeira até Rua Manuel Gaya e desta até o limite da Subprefeitura.
08	Programa Via Livre	2006	- Ponte das Bandeiras, Praça Campo de Bagatelle, Av. Santos Dumont, Av. Gal. Ataliba Leonel até Av. Cruzeiro do Sul - Av. Voluntários da Pátria com Av. Brás Leme até Estação de Transferência - Do Estação de Transferência até Rua Conselheiro Saraiva - Da Av. Cruzeiro do Sul, seguindo pela Rua Alfredo Pujol até o limite da Subprefeitura - Do Estação de Transferência da confluência da Rua Alfredo Pujol com Rua Dr. César, seguindo pela Av. Imirim até o limite da Subprefeitura na Rua Conselheiro Moreira Barros - Da Avenida Voluntários da Pátria, seguindo pela Rua Dr. Olavo Egidio até Av. Zaki Narchi - Rua Dr. Conselheiro Saraiva entre Rua Dr. Zuquim e Av. Voluntários da Pátria - Rua Conselheiro Saraiva, Rua José Debieux até Av. Voluntários da Pátria - Rua Dr. Zuquim, trecho da Rua Dr. Gabriel Piza, Av. Nova Cantareira, Av. Sezefredo Fagundes até Rua Manuel Gaya (limite da Subprefeitura)

				EFICIENTE OVEITAME		CARACTER	ÍSTICAS DE DIME	ENSIONAMENT	D E OCUPAÇÃO	DOS LOTES		RECUOS MÍNIMOS	(m)
CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO		ZONA DE USO				TAXA DE	TAXA DE			GABARITO DE		FUNDOS E LATERAIS	
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO		PERMEABILIDA DE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6, 00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
	ZER - BAIXA DENSIDADE	ZER 1 - 01 a ZER 1 - 03	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	2,00 m em toda a extensão
₹	ZER - BAIXA DENSIDADE	ZER 2	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(c) (d)
QUALIFICAÇÃO URBANA	ZONA CENTRALIDADE LINEAR INTERNA OU LINDEIRA A ZER	ZCLz-II	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	NÃO EXIGIDO
AÇÃO	ZM - BAIXA DENSIDADE	ZM - 1/01 aZM 1/05	0,20	1,00	1,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	15,00 m	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
ALIFIC	ZM - MÉDIA DENSIDADE	ZM - 2/01 a 03	0.00	4.00	2,00	- 0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	25,00 m	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO(d)	() (D
ESTRUTURAÇÃO E QU		ZM - 2/04 a 08	0,20	1,00	1,50								(c) (d)
	ZM - ALTA DENSIDADE	ZM - 3a/01 a 03		1,00	2,00		0,15		5,00 m			NÃO EXIGIDO (d)	
UTUR		ZM - 3b/01 a 03	, , ,	2,00	2,00	0,5 (a)		125 m²		SEM LIMITE	5,00 m (b)		(c) (d)
ESTR		ZM - 3b/04 e 05		2,00	2,5								
A DE I	ZONA CENTRALIDADE	ZCLa01 e 02	0,20	1.00	2,00	- 0,50	0,15	125m²	5,00m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
MACROZONA DE	LINEAR	ZCLa 03		.,	2,5								
CRC		ZCPa 01 a 08		1,00	2,50							NÃO EXIGIDO (d)	
Ž	ZONA CENTRALIDADE POLAR (Av Tucuruvi - recuo	ZCPb 01 a 03, ZCPb05 e 06	0,20	2,00	4,00	0,50	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)		(4) (4)
	de frente de 8m)	ZCPb 04	0,20	2,00	2,50	0,50	0,13	123 111	3,00 111	SEM LIMITE	5,00 iii (b)		(c) (d)
		ZCPb 07 e 08		2,00	3,00								
	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	ZEPAM 01 a 03	(e)	0,1 (f)	0,1 (f)	0,10	0,90		ada caso pelo cutivo	9,00	estu	udo de cada caso pel	o Executivo
	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL	ZEPEC	Parâmet	ros da zon	a de uso ei		o bem imóvel repr PEC, observadas					a de proteção paisagístic nouver.	a (PP), enquadrado con

		COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES						DOS LOTES	RECUOS MÍNIMOS (m)			
CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO	ZONA DE USO	MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDA DE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6, 00 m	E LATERAIS ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL	ZOE	Estudo de cada caso pelo Executivo										
ZONA CENTRAL.LINEAR DE PROTEÇÃO AMBIENT.	ZCLp	(e)	1,00	1,00	0,5	0,15	250 m2 (f)	10,00 m (f)	15,00 m	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
ZONA MISTA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZMp	(e)	0,80	0,80	0,40	0,30	250 m2 (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO ZEP						Estudo d	e cada caso pe	lo Executivo				

NOTAS:

- a) ver artigo 192 da Parte III desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificações com até 12 metros de altura
- b) ver artigo 185 da Parte III desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS
- c) ver artigo 186da Parte IIIdesta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros
- d) ver §1º e §2º do artigo 186 da Parte III desta lei, quanto aos recuos para atividades industriais, serviços de armazenamento e guarda de bens móveis e oficinas
- e) não se aplica o instrumento do PDE da Utilização Compulsória nessas zonas
- f) respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi — PRE — ST Quadro 04A do Livro V - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004 Uso e Ocupação do Solo — ZER, ZCLzII, ZM, ZCPa, ZCPb e ZCLa

Zonas de	pação do Solo — ZER, ZCLzII, ZM, ZCPa, ZCPb e ZCLa Perímetro
Uso	
ZER-1/01 Palmas do Tremembé	Começa na confluência da Bento Araújo e Avenida Nova Cantareira, segue pela Avenida Nova Cantareira, segmentos 14-15, 15-16 (divisa da Quadra 41 com a Quadra 40 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), Av. Tenente Júlio Prado Neves, Av. Nova Cantareira, divisa da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, R. Panorama, segmento 1-2 (divisa da Quadra 337 com a Quadra 287 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa da Quadra 337 com espaço livre do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa da Quadra 337 com a Quadra 303 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), R. Bernardo Duarte, R. do Mártires Armênios, R. Bento Araújo até o ponto inicial.
ZER-1/02 Jd. França	Começa na confluência da R. Mártires Armênios e R. Paulo Ornellas C. de Barros, segue pela R. Paulo Ornellas C. de Barros, R. Eduardo Vicente Nasser, R. Alcindo Bueno de Assis, R. Luís Augusto de Oliveira, R. Antônio Flaquer, R. Felício Tarabay, córrego (divisa da Quadra 78 com a Quadra 318 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa da Quadra 78 com a Quadra 344 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), R. Itanhangá (pelo lado da Quadra 344 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), R. dos Ameríndios, R. do Alto, R. Francisco Álvares, Av. Nova Cantareira, R. Barra Mansa, R. Guarapuã, R. Vaz Muniz, Praça Novais Morelli, R. Santo Adalberto, segmento 7-8 (divisa do espaço livre com a Quadra 249 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), R. Marambá, R. Ibérico, segmento 9-10 (divisa do lote 43 com espaço livre da Quadra 242 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa dos lotes 109, 116, 115, 114, 113, 112, 69, 91, 52 e 1 com o espaço livre e lote 50 da Quadra 242 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), Avenida Nova Cantareira, Avenida Água Fria, segmento 12-13 (divisa da Quadra 216 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), viela sem denominação (Cadlog 35.187-3), Avenida Nova Cantareira, R. Bento Araújo, R. Mártires Armênios até o ponto inicial.
ZER-1/03 Horto Florestal	Começa na confluência da R. Mamud Rahd e R. do Rosalvo Ribeiro, segue pela R. do Rosalvo Ribeiro, Av. Tenente Júlio Prado Neves, segmento 4-3 (divisa da Quadra 16 com a Quadra 40 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), R. Mamud Rahd até o ponto inicial.
ZCLzII/01	Avenida Água Fria – trecho da Rua Ibérico até o cruzamento com a Avenida Nova Cantareira.
ZCLzII/02	Avenida Nova Cantareira – trecho da R. Barra Mansa lado esquerdo sentido centro-bairro e do lado direito da
ZM-1/01	R.Francisco Alves até o limite do distrito. Começa na confluência da Av. do Guacá com a R. Coronel Joaquim Ferreira de Souza, segue pela R. Coronel Joaquim Ferreira de Souza, R. Luís Duprat Figueiredo, Av. Direitos Humanos, Av. Ultramarino, R. Salvador Pela, R. Dr. Paulo Meireles, R. Valorbe, R. Sion, R. Ouchi, Av. Ultramarino, R. Herison, R. Valorbe, Av. Adolfo Coelho, R. Friburgo, Av. Lauzane Paulista, R. Felipe Lobo, R. Alto de Montalegre, Travessa Thomaz Gouveia Netto, R. Vaud, Av. Parada Pinto, Av. Santa Inês, R. Luís Carlos Gentile, R. Rosalvo Ribeiro, R. Mamud Rahd, R. Coronel Antônio Agostinho Bezerra, Viela A, R. Irmão João Creff, R. General Nestor Passos, R. Francisco Ataíde, R. Otto Bender, R. Dr. Luís Zamenhof, viela 2, R. Fúlvio Morganti, R. Dr. Nuno Caldeira Belegarde, Av. Santa Inês, R. Marques, R. Isolina, R. General José de Almeida Botelho, R. Jaime A. da Câmara, R. Alberto Costa, Av. Judith Zumkeller, R. Alves de Mesquita, R. Alfredo Zumkeller, Av. Zumkeller, Av. do Guacá até o ponto inicial.
ZM-1/02	Começa na confluência da R. Guarapuã com a R. Vaz Muniz, segue pela R. Vaz Muniz, Praça Novais Morelli, R. Santo Adalberto, Rua Marambá, Av. Nova Cantareira, Av. Água Fria, Rua Ibérico, Segmento 1-2, Segmento 2-3, Avenida Daniel Malettini, Avenida Água Fria, Rua Corneteiro Jesus, Rua Dr. Alcides Prestes, Rua Casa Forte, Rua Cap. Alberto Mendes Júnior, Rua Padre Luciano, Rua Guarapuá até o ponto inicial.
ZM-1/03	Começa na confluência da Av. Nova Cantareira com a Av. Coronel Sezefredo Fagundes, segue pela Av. Coronel Sezefredo Fagundes, R. Sena, Av. Vereador Ângelo Bortolo, R. Panorama, segmento 1-2 (divisa da Quadra 337 com a Quadra 287 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa da Quadra 337 com espaço livre do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa da Quadra 337 com a Quadra 303 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), R. Bernardo Duarte, R. do Mártires Armênios, R. Paulo Ornellas C. de Barros, R. Eduardo Vicente Nasser, R. Alcindo Bueno de Assis, R. Luís Augusto de Oliveira, R. Antônio Flaquer, R. Felício Tarabay, córrego (divisa da Quadra 78 com a Quadra 318 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa da Quadra 78 com a Quadra 344 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), R. Itanhangá (pelo lado da Quadra 344 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), R. dos Ameríndios, R. do Alto, R. Francisco Álvares, Av. Nova Cantareira até o ponto inicial.
ZM-1/04	Começa na confluência da R. Santa Teresa de Jesus com a R. Afaro, segue pela R. Afaro, R. Ibicaraí, R. Murilo Furtado, R. Manuel de Moura, Av. Comandante Antônio Paiva Sampaio, Av. Maestro Villa Lobos, R. Grajaú, R. Paulo de Faria, cruza os lotes, Av. Dr. Antônio Maria Laet, R. Major Turíbio Moraes, cruza os lotes, Travessa Nair Gil Fernandes, R. Santa Teresa de Jesus até o ponto inicial.
ZM-1/05	Começa na confluência da Av. Eng.º Caetano Álvares com a R. Nabuco de Araújo, segue pela R. Nabuco de Araújo, R. Goulart de Andrade, R. Iguape, R. Prof. Colombo Almeida, R. Cons. Moreira de Barros, R. Domingos da Costa Mota, R. Manoel de Matos, R. Dom Henrique Mourão, R. Augusto Tolle, Av. Engº. Caetano Álvares até o ponto inicial.
ZM-2/01	Começa na confluência da Av. Imirim com a R. Belmira Vaz, segue pela Av. Imirim, R. Manuel de O. Pessoa Jr, R. Rozo Lagoa, R. Emb. Décio de Moura, R. Ribeiro Junqueira, R. Conselheiro Moreira de Barros, Av. Parada Pinto, R. Vaud, Travessa Thomaz Golveia Netto, R. Alto de Montalegre, R. Felipe Lobo, Av. Lauzane Paulista, R. Friburgo, R. Adolfo Coelho, R. Valorbe, R. Dr. Paulo Meirelles, R. Salvador Pela, Av. Ultramarino, Av. Direitos Humanos, R. Alberto Savoy, Av. Dr. Francisco Ranieri, Av. Basiléia, R. Geneve, R. Amadis de Gaula, R. Zurich, R. Prof. Antonio Manoel Faria, R. Dr. Gabriel Nicolau, Viela (sem denominação), R. Estrela Altair, R. Dolores Duran, R. Ministro Romeiro Neto, R. Rozo Lagoa, R. Rodrigues Alvarenga, R. Vicente Melro, cruza os lotes, Av. Direitos Humanos, R. João Pereira Themudo, R. Prof. Romilde Nogueira de Sá, R. Neco Nunes, R. Belmira Vaz até o ponto inicial.
ZM -2/02	Começa na confluência da R. Carlos Camargo Aranha com a divisa do limite da área verde da Cia de Saneamento do Estado de São Paulo (SABESP), segue pela R. Carlos Camargo Aranha, R. Cambaquara, R. Assuí, R. Durval Clemente, R. Acougo, R. Águas Santas, R. Outeiro da Cruz, R. Gaspar Soares, Av. Nova Cantareira, R. Franco Paulista, Av. Água Fria, R. Jerônima Dias, R. Senhor do Monte, R. Raul Vieira de Carvalho, R. Mateus Leme, R. Mariquinha Viana, R. Francisco Ferreira da Silva, Av. Engenheiro Caetano Álvares, Av. Meirelles Reis, R. Professor Valério Giuli, R. Fúlvio Morganti, Viela 2, R. Dr. Luiz Zamenhof, R. Otto Bender, R. Francisco Ataíde, R. General

Nestor Passos, R. Irmão João Creff, Av. Daniel Maiettini, Av. Água Fria, R. Corneteiro Jesus, Prestes, R. Casa Forte, R. Capitão Alberto Mendes Júnior, R. Padre Luciano, R. Guarapuã, R. Vaz M. Cantareira, R. Domingos Calheiros, R. Juncal, R. Dr. Natalino Righeto, R. Tomé de Lara, R. Ba Tramway, Av. Luís Dumont Villares, R. Tomé Portes, R. do Tramway, R. Lagoa Verde, R. Imperatriz São Pedro, R. Joaquim Norberto, R. Horácio Scrosoppi, R. Almirante Noronha, R. Outeiro da Cr. Chananeco, Parque Domingos Luís, divisa com o limite da área da Cia de Saneamento do Estado	Muniz, Av. Nova arudene, R. do z, Av. Águas de
(SABESP) até o ponto inicial.	o de São Paulo
ZM-2/03 Começa na confluência da R. Henrique Braglia com R. Paulo de Avelar, segue pela R.	s Vertentes, R. cos, R. Salinas, apira, R. Major pini, R. Capitão
 ZM-2/04 Começa na confluência da R. Alfredo Zumkeler com a R. José de Ibarra, segue pela R. José de It Gomes, Av. Santa Inês, R. Eng.º Jean Buff, R. Fúlvio Morganti, R. Prof. Valério Giulli, R. Clovis Cunh Orlando Zamiti Mammana, R. Prof. José Pardelli, R. Voluntários da Pátria, R. Jacarapinima, R. Pomare, R. Pestana, Av. do Guacá, Passagem C (inexistente), João Antunes de Carvalho, Av. Ranieri, R. Conselheiro Moreira de Barros, R. Guilhermina, R. Ramal dos Menezes, R. Campo Con Nunes, R. Prof. Romilde Nogueira de Sá, R. João Pereira Themudo, Av. Direitos Humanos, cru Vicente Melro, R. Rodrigues Alvarenga, R. Rozo Lagoa, R. Ministro Romeiro Neto, R. Dolores D. Altair, Viela (sem denominação), R. Dr. Gabriel Nicolau, R. Prof. Antonio Manoel Faria, R. Zurich Gaula, R. Geneve, Av. Basiléia, Av. Dr. Francisco Ranieri, R. Alberto Savoy, Av. Direitos Humar Figueiredo, R. Coronel Joaquim Ferreira de Souza, Av. do Guacá, Av. Zumkeller, R. Alfredo Zumkel inicial. 	na Canto, R. Dr. José Conhago Dr. Francisco nprido, R. Neco za os lotes, R. uran, R. Estrela R. Amadis de nos, R. Luís D.
ZM-2/05 Começa na confluência da Av. Mazzei com a R. Curupité, segue pela R. Curupité, Av. Coro Fagundes, R. Paulo César, R. das Gamboas, Av. Mazzei até o ponto inicial.	onel Sezefredo
ZM-2/06 Começa na confluência da R. Tomé Portes com a Av. Luís Dumont Villares, segue pela Av. Luís D. R. Pedro Cacunda, Parque Domingos Luís, R. Gaspar Soares, R. Coronel Chananeco, R. Oute Almirante Noronha, R. Horácio Scrosoppi, R. Joaquim Norberto, Av. Águas de São Pedro, R. Imper Verde, R. do Tramway, R. Tomé Portes até o ponto inicial.	iro da Cruz, R.
ZM-2/07 Começa na confluência da R. Voluntários da Pátria com a R. Manuel de Solveral, segue pela Solveral, R. Outeiro da Cruz, R. Águas Santas, R. Acougo, R. Durval Clemente, R. Assuí, R. C Carlos Camargo Aranha, R. Guajurus, R. Amoroso Costa, R. Conselheiro Saraiva, R. Dr. Zuquir Aparecida de Abreu Leme, R. José Debieux, Via de Pedestres Ciranda Sem Fim, R. Voluntários ponto inicial.	ambaquara, R. n, R. Benvinda
ZM-2/08 Começa na confluência da Rua Conselheiro Saraiva com Rua Amoroso Costa, Rua Guajurus, divida área verde da SABESP, Parque Domingos Luís, Rua Nogueira Accioli, Rua Dr. Olavo Egídio Alves, Rua Conselheiro Saraiva até o ponto inicial.	, Rua Claudino
ZM-3a/01 Começa na confluência da R. Ausônia com a Av. Mazzei, segue pela Av. Mazzei, R. Ibimirim, R. M. Benjamim Pereira, R. Cristóvão Arraes, Av. Henri Janor, R. Tanque Velho, R. das Vertentes, R. Freitas, R. Silvestre Lacroix, R. Baltazar de Moraes, Av. Guapira, R. Ibicaraí, R. Afaro, R. Santa Te Travessa Nair Gil Fernandes, cruza os lotes, R. Major Turíbio Moraes, Av. Antônio Maria Laet, R. ponto inicial.	. Sebastião de eresa de Jesus,
ZM-3a/02 Começa na confluência da R. Conselheiro Moreira de Barros com a R. Dona Martinha, segue Martinha, R. Dona Maria Custódia, R. Conselheiro Moreira de Barros, R. dos Abacateiros, R. J Território do Acre, R. Imaculada, Av. Engenheiro Caetano Álvares, R. Nabuco de Araújo, R. Goulart Iguape, R. Professor Colombo Almeida, R. Conselheiro Moreira de Barros até o ponto inicial.	oão Cabral, R.
ZM-3a/03 Começa na confluência da R. Voluntários da Pátria com a R. Antonio Pereira de Souza, segue pereira de Souza, R. Dona Luísa Tolle, R. Pedro Doll, R. Augusto Tolle, R. Conselheiro Moreira de Vicente do Salvador, R. Daniel Rossi, R. Cônego Manoel Vaz, R. Alfredo Pujol, R. Aluísio Aze Afonso Schmidt, R. Damiana da Cunha, R. Abreu Sampaio, Av. Imirim, R. Ararima, R. Estevão Joaquim Pita, R. Deolinda da Encarnação Martins, Travessa Dona Amélia Vieira Pita (inexisten Gonçalves, segmento 1-2, Travessa Copacabana (inexistente), R. Copacabana, R. Itaici, R. Cons de Barros, R. Domingos da Costa Mata, R. Manoel de Matos, R. Dom Henrique Mourão, R. Augusto Luísa Tolle, R. César Zama, R. Dr. Guilherme Cristófel, R. Voluntários da Pátria até o ponto inicial.	Barros, R. Frei vedo, Alameda Helwadjian, R. te), R. Antônia selheiro Moreira
ZM-3b/01 Começa na confluência da R. Herison com a Av. Ultramarino, segue pela Av. Ultramarino, R. Ouc Valorbe, R. Herison até o ponto inicial.	chi, R. Sion, R.
ZM-3b/02 Começa na confluência da R. Marques com a Av. Santa Inês, segue pela Av. Santa Inês, R. Dr. Belegarde, R. Fúlvio Morganti, R. Eng.º Jean Buff, Av. Santa Inês, R. Álvaro Gomes, R. José de Ibai Mesquita, Av. Judith Zumkeller, R. Alberto Costa, R. Jaime A. da Câmara, R. General José de Alme Isolina, R. Marques até o ponto inicial.	rra, R. Alves de
ZM-3b/03 Começa na confluência da R. Voluntários da Pátria com a R. Mariquinha Viana, segue pela R. Ma R. Mateus Leme, R. Raul Vieira de Carvalho, R. Senhor do Monte, R. Jerônima Dias, Av. Água Paulista, Av. Nova Cantareira, R. Gaspar Soares, R. Frei Melchior, R. Outeiro da Cruz, R. Manuel Voluntários da Pátria até o ponto inicial.	Fria, R. Franco de Soveral, R.
ZM-3b/04 Começa na confluência da R. Dr. Zuquim com a R. Benvinda Aparecida de Abreu Leme, seg Zuquim, R. Conselheiro Saraiva, R. Voluntários da Pátria, R. Conselheiro Moreira de Barros, R. Au Pedro Doll, R. Dona Luísa Tolle, R. Antonio Pereira de Souza, R. Voluntários da Pátria, Via de Ped Sem Fim, R. José Debieux, R. Benvinda Aparecida de Abreu Leme até o ponto inicial.	igusto Tolle, R. destres Ciranda
ZM-3b/05 Começa na confluência da R. Ronaldo de Moraes com a R. Dona Martinha, segue pela R. Dor Conselheiro Moreira de Barros, R. Itaici, R. Copacabana, Travessa Copacabana (inexistente), se	gmento 1-2, R.
Antônia Gonçalves, Travessa Dona Amélia Vieira Pita (inexistente), R. Deolinda da Encarnaç Joaquim Pita, R. Estevão Helwadjian, Córrego Capão das Cobras, R. Isabel Giusti (inexistente), R. Noailles, R. Nova dos Portugueses, R. Dr. Eugênio Fortes Coelho, R. General Frederico Sólon, Paiva Meira, R. Ronaldo de Moraes até o ponto inicial.	Pierre Bienvenu

ZCPb/08	Começa na confluência da Av. Guapira e R. Baltazar de Moraes, segue pela R. Baltazar de Moraes, R. das Cascatas, Praça dos Trópicos, R. Salinas, R. Tanque Velho, R. Capricho, Av. Guapira, R. Rosa Maria, R. dragões da Independência, Av. Guapira, Av. Maestro Vila Lobos, Av. Comandante Antônio Paiva Sampaio, R. Manuel de Moura, R. Murilo Furtado, R. Ibicaraí, Av. Guapira até o ponto inicial.
ZCPb/07	da Pátria, R. Alferes Magalhães até o ponto inicial. Começa na confluência da R. Manuel Gaia e R. Ibimirim, segue pela R. Ibimirim, Av. Mazzei, R. das Gamboas, R. Paulo César, Av. Coronel Sezefredo Fagundes, R. Manuel Gaia até o ponto inicial.
ZCPb/06	Começa na confluência da R. Ezequiel Freire e R. Alferes Magalhães, segue pela R. Ezequiel Freire, Av. General Ataliba Leonel, Av. Cruzeiro do Sul, segmento 1-2, linha de transmissão da Eletropaulo, R. Urupiara, R. Coronel Antônio de Carvalho, R. Niquelândia (inexistente), Av. Cruzeiro do Sul, R. Marechal Odylio Denys, R. Voluntários
ZCPb/05	Começa na confluência da R. Conselheiro Saraiva e R. Dr. Zuquim, segue pela R. Dr. Zuquim, Rua Dr. Gabriel Piza, Rua Ezequiel Freire, Rua Duarte de Azevedo, segmento 32-31, Rua Alfredo Pujol, Rua Voluntários da Pátria, Rua Duarte de Azevedo, Avenida Cruzeiro do Sul, Rua Dr. Gabriel Piza, Av. Voluntários da Pátria, segmento 30-29, 29-28, Rua Leite de Moraes, segmento 27-26, 26-25, 25-24, (segmentos constantes da Planta nº 221-12-0309, do arquivo da Coordenadoria Geral de Planejamento – COGEP),Rua Voluntários da Pátria, Av. Brás Leme, Rua Salete, Rua Dr. César, Rua Chemin Del Pra, R. Cônego Manuel Vaz, R. Daniel Rossi, R. Frei Vicente do Salvador, Conselheiro Moreira de Barros, Voluntários da Pátria, R. Conselheiro Saraiva até o ponto inicial.
ZCPb/04	Começa na confluência da Alameda Afonso Schmidt e a R. Aluísio de Azevedo, segue pela R. Aluísio de Azevedo, R. Coronel Lúcio Rosales, R. Dr. César, R. Capitão Manuel Novaes, R. Coronel Antunes Chaves, R. Alfredo Pujol, R. Benta Pereira, R. Damiana da Cunha, Alameda Afonso Schmidt até o ponto inicial.
ZCPb/03	Começa na confluência da R. Júlio Rodrigues Mendes e R. Ponte Pensa, segue pela R. ponte Pensa, R. Ladário, R. Luísa Scarpini, R. Capitão Sérvio Rodrigues Caldas, R. Plínio Pasqui, R. Marray Júnior, Av. General Ataliba Leonel, R. Tomé Portes, Av. Luís Dumont Villares, R. Adolfo Lutz, R. Manuel Taveira, R. Professor Marcondes Domingues, R. Énio Voss, segmento 1-2, R. Júlio Rodrigues Mendes até o ponto inicial.
ZCPb/02	Começa na confluência da R. Baraqueçaba e R. Claudino Inácio Joaquim, segue pela R. Baraqueçaba, Av. Tucuruvi, R. Barudene, R. Tomé de Lara, R. Dr. Natalino Righeto, R. Juncal, R. Domingos Calheiros, Av. Nova Cantareira, R. Vaz Muniz, R. Guarapuã, R. Barra Mansa, Av. Nova Cantareira, Av. Coronel Sezefredo Fagundes, segmento 1-2 (divisa do lote 34 com o lote 33 da Quadra 178 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), Travessa Santa Bárbara, R. Monte D'Ouro, R. Cosme de Azevedo, R. Padre Júlio Maria, R. Salvador Bicudo, Av. Mazzei, R. Claudino Inácio Joaquim até o ponto inicial.
ZCPb/01	Começa na confluência da R. Helena do Sacramento e R. Pestana, segue pela R. Helena do Sacramento, R. Conselheiro Moreira de Barros, Av. Dr. Francisco Ranieri, R. João Antunes de Carvalho, Passagem C (trecho inexistente), Av. do Guacá, R. Pestana até o ponto inicial.
ZCPa/08	Começa na confluência da Av. Luís Dumont Villares e Rua Paulo Avelar, segue pela Av. Luís Dumont Villares, R. Tomé Portes, Av. General Ataliba Leonel, R. Dr. Marrei Júnior, R. Plínio Pasqui, R. Malie Brenner, R. Henrique Braglia, R. Paulo de Avelar até o ponto inicial.
201 a/01	da Silveira, R. Ana Ribeiro, Av. Imirim, R. Belmira Vaz, R. Campo Comprido, R. Ramal dos Menezes, R. Augusto Rocha, Av. Eng.º Caetano Álvares, R. Eng.º Paulo Maunty, R. Dona Martinha, R. Ronaldo de Moraes, Praça Olga de Paiva Meira, R. General Frederico Sólon, R. Dr. Eugênio Fortes Coelho, R. Nova dos Portugueses, R. Pierre Bienvenu Noailles, R. Isabel Giusti (inexistente), Córrego Capão das Cobras, R. Estevão Helwadjian, R. Ararima, Av. Imirim, R. Abreu Sampaio, R. Damiana da Cunha, R. Benta Pereira, R. Alfredo Pujol até o ponto inicial.
ZCPa/07	Luís Dumont Villares até o ponto inicial. Começa na confluência da R. Alfredo Pujol e R. Maria de Curupaiti, seque pela R. Maria de Curupaiti. R. Waldomiro
ZCPa/05 ZCPa/06	Começa na confluência da R. Urupiara e Av. Zaki Narchi, segue pela R. Urupiara, linha de transmissão da ELETROPAULO, R. Antônio dos Santos Neto, R.Dom José Maurício, Av. Zaki Narchi até o ponto inicial. Começa na confluência da Av. Luís Dumont Villares e R. Pedro Ribeiro, segue pela R. Pedro Ribeiro, R. Viri, Av.
	Claudino Alves, R. Dr. Olavo Egídio, R. Duarte de Azevedo, Av. General Ataliba Leonel, R. Ezequiel Freire, R. Alferes Magalhães, R. Voluntários da Pátria, R. Santa Eulália, Av. Santos Dumont, Av. Brás Leme, R. Voluntários da Pátria, segmento 25-24 (segmentos constantes da Planta nº 221-12-0309, do arquivo da Coordenadoria Geral de Planejamento – COGEP), segmento 26-25, segmento 27-26, Rua Leite de Moraes, segmento 28-29, segmento 30-29, Rua Voluntários da Pátria, Rua Dr. Gabriel Piza, Av. Cruzeiro do Sul, Rua Duarte de Azevedo, Rua Voluntários da Pátria, Rua Alfredo Pujol, segmento 32-32, Rua Duarte de Azevedo, rua Ezequiel Freire, Rua Dr. Gabriel Piza e Rua Dr. Zuquim até o ponto inicial.
ZCPa/04	R. Dr. César, R. Salete, R. Salete, Av. Brás Leme, R. Tenente Rocha, R. Antonio de Lustosa, Av. Brás Leme, R. Maria Curupaiti até o ponto inicial. Começa na confluência da R. Dr. Zuquim e R. Conselheiro Saraiva, segue pela R. Conselheiro Saraiva, R.
ZCPa/03	Começa na confluência da R. Alfredo Pujol e Maria Curupaiti, segue pela R. Alfredo Pujol, R. Coronel Antunes Chaves, R. Capitão Manuel Novaes, R. Dr. César, R. Coronel Lúcio Rosales, R. Alfredo Pujol, R. Chemin Del Pra,
	Dumont Villares, R. do Tramway, R. Barudene, Av. Tucuruvi, R. Baraqueçaba, R. Claudino Inácio Joaquim, Av. Mazzei, R. Salvador Bicudo, R. Padre Júlio Maria, R. Cosme de Azevedo, R. Monte D'Ouro, Travessa Santa Bárbara, divisa do lote 33 com o lote 34 da Quadra Fiscal 178 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores, Av. Coronel Sezefredo Fagundes, R. Curupité, Av. Mazzei, R. Ausônia, Av. Dr. Antônio Maria Laet, cruza os lotes, R. Paulo de Faria, R. Grajaú, Av. Maestro Villa Lobos, R. Major Dantas Cortez, R. Dr. José, R. Cruz de Malta, R. Anajatena, R. Barra da Jangada, R. Ladário, R. Ponte Pensa, R. Júlio Rodrigues Mendes, cruza os lotes, R. Énio Voss, R. Professor Marcondes Rodrigues até o ponto inicial.
ZCPa/02	Voluntários da Pátria, Av. Eng.º Caetano Álvares, R. Mariquinha Viana, R. Francisco F. da Silva, Av. Eng.º Caetano Álvares, Av. Meireles Reis, R. Prof. Valério Giuli, R. Clovis Cunha Canto, R. Dr. Orlando Zamiti Mammana, R. Prof. José Paedelli, R. Voluntários da Pátria, R. Jacarapinima, R. José Conhago Pomare, R. Pestana, R. Helena do Sacramento, R. Conselheiro Moreira de Barros, R. Guilhermina, R. Augusto Rocha, Av. Eng.º Caetano Álvares até o ponto inicial. Começa na confluência da R. Professor Marcondes Rodrigues e Av. Luís Dumont Villares, segue pela Av. Luís

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Santana - Tucuruvi - PRE - ST Quadro 04A do Livro V - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004 Trechos de logradouros públicos enquadrados em Centralidades Lineares

Trechos de Logradouros Públicos Enquadrados na Zona Centralidade Linear ZCLz - II					
LOGRADOURO	TRECHO	SUBPREFEITURA			
Av. Nova Cantareira	Da Sezefredo Fagundes até Rua Manuel Tarnovschi	SANTANA/TUCURUVI			
Trechos de Logradouros Públicos Enq	uadrados na Zona Centralidade Linear de Proteção Ambiental - ZCLp				
LOGRADOURO	TRECHO	SUBPREFEITURA			
Rua Mamud Rahd	- Entre Rua Albertina e Rua Francisco José Lopes	SANTANA/ TUCURUVI			
Trechos de Logradouros Públicos Enq	uadrados na Zona Centralidade Linear - ZCLa				
LOGRADOURO	TRECHO	SUBPREFEITURA			
Corredor da Avenida Água Fria	Rua Silvio Delduque até a Rua Ibérico	SANTANA/TUCURUVI			
Corredor da Av. Sezefredo Fagundes	Rua Curupite até Rua Manuel Gaia	SANTANA/TUCURUVI			
Corredor Avenida Mazzei	Rua Curupite até Avenida Ibimirim	SANTANA/TUCURUVI			

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi — PRE — ST Quadro 04B do Livro V - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004 Uso e Ocupação do Solo -Zona Especial de Proteção Ambiental - ZEPAM

Zonas de Uso	Perímetro
ZEPAM - 01	Começa na confluência da Rua Mamud Rahd com rua Rosalvo Ribeiro, Av. Tenente Júlio Prado Neves, Segmento 4-5, Av. Nova Cantareira, Segmento 1-2, Segmento 2-3, Viela A, Av. Coronel Antonio Agostinho Bezerra, Rua Mamud Rahd até o ponto inicial.
ZEPAM-02	Perímetro delimitado pela área livre/verde onde se encontra a adutora da SABESP que passa pelo bairro do Jardim São Paulo.
ZEPAM-03	Perímetro delimitado pela área do Parque Domingos Luís.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi — PRE — ST Quadro 04C do Livro V - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004 Uso e Ocupação do Solo - Zonas de Proteção Ambiental -ZMp,ZEP

Zonas de Uso	Perímetro
ZMp/01	Começa na confluência da Av. Santa Inês e R. Paulo Diniz Fraga, segue pela Av. Santa Inês, divisa do Horto Florestal (Parque Albert Loefgren), Estrada do Horto Florestal, Av. Vicente José de Carvalho, divisa do Horto Florestal, divisa do Parque Estadual da Cantareira, divisa da Cia. de Saneamento de São Paulo (SABESP), Estrada Santa Inês, Av. Francisco Machado da Silva, Av. Santa Inês até o ponto inicial.
ZEP/01	Começa na confluência da Av. Sta. Inês e R. Luis Carlos Gentili de Laet, segue pela R. Luis Carlos Gentili de Laet, R. do Horto, Estrada da Chapada, divisa dos Municípios de São Paulo e Mairiporã, Estrada de Sta. Inês, divisa da Cia de Saneamento de São Paulo – SABESP, divisa do Horto Florestal, R. Álvaro Carlos Leal, Estrada do Horto, R. Paulo Diniz Fraga, Av. Sta. Inês, R. Índio Peri, divisa do Horto Florestal, R. Itaporã do Goiás, divisa do Horto Florestal, R. Índio Perí, R. Gal. Isidoro Dias Lopes, Av. Parada Pinto, Av. Sta. Inês, R. Carlos Gentili de Laet até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Santana- Tucuruvi –PRE –ST

Quadro nº 04B

Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004 – Livro V

ZEIS – descrição de perímetros

.ZEIS 1 - N109 (ST)

Inicia-se na confluência da Rua Raul Bispo dos Santos no ponto 1 (altura do número 435), segue pelo segmento 1-2 (divisa do E.L. e dos lotes 25 e 12 da quadra 295 com os lotes 57, 34 e 24 da quadra 295 do do setor 127 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (ponto 2, coordenadas x=332.086,76 e y=7.405.187,02; ponto 3, coordenadas x=332.047,01 e y=7.405.221,56), segmento 3-4 (divisa do E.L. com a quadra 289 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Raul Bispo dos Santos até o ponto inicial.

.ZEIS 1 - N110 (ST)

Inicia-se na confluência da Rua Almirante José Saldanha da Gama com a Avenida Santa Inês, segue pela Avenida Santa Inês, Rua Almirante José Saldanha da Gama até o ponto inicial.

.ZEIS 1 - N111 (ST)

Inicia-se na confluência da Avenida Cosn. Moreira de Barros com a Rua Profa. Anésia Sincora, segue pela Rua Profa. Anésia Sincora, segmentos 1-2-3 (divisa do E.L. com a quadra 397 do setor 71 da Planta Genérica de Valores), Rua Friburgo, segmento 4-5 (divisa do E.L. com a quadra 84 do setor 71 da Planta Genérica de Valores), Avenida Cosn. Moreira de Barros até o ponto inicial.

.ZEIS 1 - N112 (ST)

Inicia-se na confluência da Rua Engº Enrico Battioli com a Avenida Conselheiro Moreira de Barros, segue pela Avenida Conselheiro Moreira de Barros, segmentos 1-2-3 (divisa do E.L. com a quadra 334 do setor 71 da Planta Genérica de Valores), Travessa Neco, Rua Porto Amarante, Rua Engº Enrico Battioli até o ponto inicial.

.ZEIS 1 - N113 (ST)

Inicia-se na Rua Lino Martins Agra no ponto 1 (ponto 1, coordenadas x=331.602,9446 e y=7.402.065,6583), segue pelo segmento 1-2 (ponto 2, coordenadas x=331.624,86 e y=7.402.035,9100), Avenida Direitos Humanos, segmento 3-4 (divisa do E.L. com a quadra 334 do setor 71 da Planta Genérica de Valores), Rua Carlos Fonseca da Silva, Rua Lino Martins Agra até o ponto inicial.

.ZEIS 1 - N114 (ST)

Inicia-se na confluência da Rua Alberto Arnoldi com a Rua Silvio de Almeida Sampaio, segue pela Rua Silvio de Almeida Sampaio, contorna a Praça Rafael Mendes de Carvalho, Rua Anápolis, Rua Alberto Arnoldi até o ponto inicial.

.ZEIS 1 - N116 (ST)

Inicia-se na confluência da Rua Antônio dos Santos Neto com a Avenida Zaki Narchi, segue pela Avenida Zaki Narchi até encontrar o córrego, segue pelo córrego existente a norte, segmentos 1-2-3 (divisa da quadra 31 do setor 304 com as quadras 9 e 19 do setor 304 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio dos Santos Neto até o ponto inicial.

.ZEIS 2 - N032 (ST)

Inicia-se na confluência da Rua Lacerda Marques com Avenida Dr. Francisco Ranieri, segue pela Avenida Dr. Francisco Ranieri, Avenida Direitos Humanos, Viela s/n CODLOG N44689, Rua Lacerda Marques até o ponto inicial.

.ZEIS 2 - N033 (ST)

Inicia-se na confluência da Rua Eduardo Vicente Nasser com a Rua Arlindo Pascoalini, segue pela Rua Arlindo Pascoalini, Rua Mártires Armênios, segmento 1-2 (divisa do lote 44 com os lotes 42 e 43 da quadra 290 do setor 70 da Planta Genérica de Valores), Rua Matilde Macedo Soares, Rua Herbert Hoover, Rua Mártires Armênios, Rua Eduardo Vicente Nasser até o ponto inicial.

.ZEIS 2 - N034 (ST)

Inicia-se na confluência da Viela s/n CODLOG N46738 com prolongamento da Avenida Profa. Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, segue pela avenida Profa. Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, segmento 1-2 (divisa da quadra 326 com quadra 325 do setor 70 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 11 com o lote 117 da quadra 326 do setor 70 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 11 com lote 117 da quadra 326 do setor 70 da

Planta Genérica de Valores), segmentos 4-5-6-7 (ponto 4, coordenadas x=335.945,79 e y=7.403.425,70; ponto 5, coordenadas x=335.906,77 e y=7.403.387,50; ponto 6, coordenadas x=335.914,75 e y=7.403.376,86; ponto 7, coordenadas x=335.882,89 e y=7.403.344,21), segmento 7-8 (divisa do lote 11 com o lote 472 da quadra 326 do setor 70 da Planta Genérica de Valores), Viela s/n CODLOG N46738 até o ponto inicial.

.ZEIS 2 - N035 (ST)

Inicia-se na confluência da Rua Manoel de Moura com a Rua Comte. Antonio Paiva Sampaio, segue pela Avenida Comte. Antonio Paiva Sampaio, segmento 1-2 (divisa do lote 379 com os lotes 8, 18 e 17 da quadra 120 do setor 67 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 379 com o lote 359 da quadra 120 do setor 57 da Planta Genérica de Valores), Rua Cristóvão Bezerra Dantas, segmentos 4-5-6 (divisa do lote 379 com os lotes 369, 368, 160, 159, 158 e 157 da quadra 120 do setor 67 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa do lote 379 com os lotes 126, 127 e 128 da quadra 120 do setor 67 da Planta Genérica de Valores), Rua Manoel de Moura até o ponto inicial.

.ZEIS 2 - N046 (ST)

Inicia-se no cruzamento da Av. Direitos Humanos com Rua s/n CODLOG N4689, Av. Direitos Humanos, segmento 2-3 (divisa do lote 856 com os lotes 1011, 1010, (verficar nºlote_não consta), 40, 41 da quadra 368 do setor 71 da Planta Genérica de Valores), Rua Lacerda Marques, Rua s/n CODLOG N4689 até o ponto inicial.

.ZEIS 3 - N001 (ST)

Inicia-se na confluência da Avenida Zaki Narchi com a Rua Urupiara, segue pela Rua Urupiara, segmento 1-2 (divisa das quadras 30 e 31 com a quadra 9 do setor 304 da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego existente a sul até encontrar a Avenida Zaki Narchi, segue pela Avenida Zaki Narchi até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi – PRE – ST Quadro 04D do Livro V – Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004 Zona de Ocupação Especial – ZOE e Áreas Verdes de Especial Interesse - El

Zonas de Uso	Perímetro
ZOE-01	Começa na confluência da Avenida Brás Leme e Santos Dumont, segue pela Av. Santos Dumond, Pr. Campo de Bagatelle, Av. Olavo Fontoura, R. Braselisa Alves de
	Carvalho, R. Marambaia, R. Com Amaral Nelo, R. Des. Euclides da Silveira, Av. Bras Leme, R. Tenente Rocha, Av. Brás Leme, Av. Santos Dumond até o ponto inicial.
ZOE- 02	Começa na confluência da Avenida Assis Chateaubriand e R. Prof. Milton Rodrigues, segue pela Avenida Assis Chateaubriand, Av. Morvan Dias Figueiredo, Av. Moyses
	Roysen, Av. Zaki Narchi, R. Urupiara, R. Coronel Antônio de Carvalho, R. Niquelândia (inexistente), Av. Cruzeiro do Sul, R. Marechal Odylio Denys, R. Voluntários da Pátria,
	R. Santa Eulália, Av. Santos Dumont, Praça Campo de Bagatelle, Av. Olavo Fontoura, R. Prof. Milton Rodrigues até o ponto inicial.
ZOE -03	Sambódromo
ZOE -04	Começa na confluência da Avenida Ataliba Leonel e Av. Cruzeiro do Sul, segue pela Av. Ataliba Leonel, Av. Zaki Narchi, divisa entre os lotes da R. Dom José Maurício e o
	Complexo Carandiru, faixa da linha de transmissão da Eletropaulo, Av. Cruzeiro do Sul, Av. Cruzeiro do Sul, Av. Ataliba Leonel até o ponto inicial.
EI-2	Compreende a área da Praça Campo de Bagatelle, segue pela Av. Santos Dumont no sentido centro-bairro até a Praça Heróis da FEB contornando-a até a Av. Brás Leme
	em direção a Av. Santos Dumont no sentido bairro-centro até encontrar novamente a Praça Campo de Bagatelle.
EI-8/01	Clube Espéria
EI-8/02	Começa na confluência da R. Gaspar Soares e Parque Domingos Luiz, segue pelo Parque Domingos Luiz, R. Pedro Cacunda, R. Viri, R. Pedro Ribeiro, Av. Luiz Dumont
	Villares, Pr. Orlando Silva, R. Nogueira Acciolli, Parque Domingos Luiz, R. Gaspar Soares até o ponto inicial

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi — PRE — ST Quadro 05A do Livro V - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004 Uso e Ocupação do Solo - Áreas de Intervenção Urbana - AIU

Zonas de	Perímetro
Uso	
AIU – 01	
lmirim/	
Eng ^o .	ZCPa-01 e ZCPa-07
Caetano	
Álvares	
AIU - 02	
Av. Luís	ZCPa-02 e ZCPa-08
Dumont	
/Av.Tucuruvi	

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi — PRE — ST Quadro 05B do Livro V - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004

Operação Urbana Consorciada

Zonas de	Perímetro
Uso	
Operação	A Operação Urbana Vila Maria/Carandiru estende-se do extremo sul da região da Subprefeitura, abrangendo o
Urbana	Sambódromo, o Parque Anhembi, o Clube Espéria, o Campo de Marte, o Complexo do Carandiru, o conjunto verde
Vila Maria/	da Praça Campo de Bagatelle. (ZOE-01/ZOE-02/ZOE-03/ZOE-04/ El8-01/El2)
Carandirú	
Operação	A Centralidade Santana, o Conjunto Cingapura, a Favela Zaki Narchi e o entorno da Av. Brás Leme. (ZCPb-
Urbana	04/ZCPb-05/ZCPb-06/ZCPa-03/ZCPa-04/
Vila Maria/	ZCPa-05/ZCPa-06).
Carandirú	

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi — PRE — ST Quadro 06 do Livro V - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004 Áreas sujeitas ao direito de preempção

Zonas de Uso	Perímetro
AP-01	Começa na confluência da Avenida Morvan Dias de Figueiredo e R. Voluntários da Pátria, segue pela R. Voluntários da Pátria, R. Mal. Odylio Denys, Av. Cruzeiro do Sul, Av. Morvan Dias de Figueiredo, R. Voluntários da Pátria até o ponto inicial.
AP-02	Começa na confluência da Av. Cruzeiro do Sul e Av. Zaki Narchi, segue pela Av. Cruzeiro do Sul, linha de transmissão da ELETROPAULO, cruza com as Ruas Antônio dos Santos Neto, João Navarro Botelho e R. Dr. Soares Gouveia, Av. Zaki Narchi até o ponto inicial.
AP-03	Começa na confluência da Av. Zaki Narchi e R. Antônio dos Santos Netto, segue pela R. Antônio dos Santos Netto, R. Dom José Maurício, limite do lote do Conj. Cingapura, R. Guilherme Paraense, Av. Zaki Narchi até o ponto inicial.
AP-04	Começa na confluência da R. Jair Moraes e R. Vin, segue pela R. Vin, Av. Luis Dumont Villares, R. Jair de Moraes, R. Vin até o ponto inicial.
AP-05	Começa na confluência da R. Prof. Dorival Dias Minhoto e Av. Dr. Francisco Ranieri, segue pela av. Dr. Francisco Ranieri até o final do lote de nº 275, seguindo a divisa do lote, R. Prof. Dorival Dias Minhoto até o ponto inicial.
AP-06	Começa na confluência da R. dos Mártires Armênios com R. Lavínia Pacheco e Silva, segue pela R. Lavínia Pacheco e Silva, R. Dr. Saturnino Vilalva, R. dos Mártires Armênios, R. Lavínia Pacheco e Silva até o ponto inicial.
AP-07	Começa na confluência da R. Tanque Velho e Av. Jardim Japão, segue pela Av. Jardim Japão, Córrego Paciência, divisa dos lotes da R. Maurício Semer, R. Tanque Velho até o ponto inicial.